



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 2081, 97
Fis. 14
8) 72 -

REQUERIMENTO No. 157/99

Autores: Marcus Vinícius Valle Júnior.

Nos termos regimentais, REQUEREMOS o envio da presente propositura ao Exmo. Sr. Dr. Mário Covas Júnior, Governador do Estado de São Paulo, solicitando o pagamento dos precatórios judiciais pendentes contra a administração direta e indireta do Estado.

**ENCAMINHE - SE**

Sala das Sessões, 16/3/1999

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal



157-A  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

<b>C. M. E. B. P.</b>
PROT. GERAL Nº. 2031, 97
Fs. 15
à 12

**JUSTIFICATIVA**

Precatórios representam dívidas do Estado decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, não cabendo mais modificações por recursos.

O Estado de São Paulo encontra-se atualmente com precatórios dos anos de 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997 e 1998 atrasados.

Considerando que os Tribunais de Justiça encaminham todos os anos aos governantes os precatórios que devem ser incluídos no orçamento para pagamento no ano seguinte, a situação pode tornar-se insuportável se não for solucionada a questão dos precatórios judiciais pendentes contra a administração direta e indireta do Estado.

Casa do Poder Legislativo, 16 de março de 1999.

**MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR**  
vereador PSDB